



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 078/2024-TJAP

PROCESSO Nº:	UNIDADE SOLICITANTE OU DE APLICAÇÃO:
PA 119785/2024	SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS

ADJUDICATÁRIA:	CNPJ:
INFOCO-RH LTDA	44.825.501/0001-82

VALOR (R\$):	PRAZO:	CONTRATAÇÃO DIRETA:
R\$ 6.000,00	IMEDIATO	INEXIGIBILIDADE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO:
Pagamento de 02 (duas) inscrições para participação no EVENTO: MASTERCLASS DE GESTÃO POR COMPETÊNCIAS, que ocorrerá na modalidade presencial, na cidade do Rio de Janeiro/RJ no período de 21 e 22 de novembro de 2024, com carga horária de 16 h/a.

EXMO. DES. PRESIDENTE

Pretende-se o Pagamento de 02 (duas) inscrições para participação no **EVENTO: MASTERCLASS DE GESTÃO POR COMPETÊNCIAS**, que ocorrerá na modalidade presencial, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 21 e 22 de novembro de 2024, com carga horária de 16 h/a, realizado pela empresa INFOCO RH LTDA - CNPJ nº 44.825.501/0001-82, ao custo unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para os seguintes servidores da Secretaria de Gestão de Pessoas:

1. Kátia Milena Salomão de Almeida – Secretária de Gestão de Pessoas, Matrícula 41517;
2. Alessandro dos Santos Domont – Coordenador de Gestão e Avaliação de Competências, Matrícula 44327.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO, DA ESCOLHA DO ADJUDICATÁRIO E DO PREÇO.

Justifica-se a contratação do objeto deste instrumento de inexigibilidade de licitação, referente à inscrição de 02 (dois) servidores para participarem do evento "Masterclass de Gestão por Competências", que ocorrerá no município do Rio de Janeiro/RJ, nos dias 21 e 22 de novembro de 2024, promovido pela empresa INFOCO RH LTDA.

O evento abordará temas essenciais para o desenvolvimento de competências de liderança e gestão de pessoas, o que está diretamente alinhado às necessidades de aprimoramento dos servidores envolvidos com a gestão estratégica de pessoas e a avaliação de competências nesta Corte de Justiça. A participação no Masterclass fornecerá acesso a conteúdo atualizados sobre técnicas de desenvolvimento de competências, gestão de desempenho e tendências em recursos humanos, o que contribuirá significativamente para a melhoria das práticas gerenciais e a otimização dos processos de gestão no âmbito do Tribunal.

O investimento em capacitação dos servidores que atuam na área de gestão de pessoas é

TASSIA BRANDAO FREIRE - SECRETARIO - SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS Assinado em: 30/10/2024, às 11:52h.

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO - DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP Assinado em: 29/10/2024, às 13:34h.

Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024119785 - 11, por LEIDA DOS SANTOS FERREIRA em 29/10/2024 12:34:35



imprescindível para o aprimoramento das rotinas administrativas e operacionais, proporcionando mais eficiência na execução das atividades relacionadas à avaliação e desenvolvimento de competências dos colaboradores do órgão. Este tipo de formação constante é um diferencial no desenvolvimento profissional e institucional, fomentando a troca de experiências com especialistas e profissionais da área, bem como a absorção de boas práticas que poderão ser aplicadas no ambiente de trabalho, com impacto direto na qualidade dos serviços prestados.

Por fim, destaca-se que as ações de capacitação e desenvolvimento estão contempladas no Plano estratégico do Tribunal, bem como no anual de contratações/2024, garantindo o cumprimento dos objetivos estratégicos estabelecidos pela instituição, especialmente no que se refere ao aperfeiçoamento contínuo da equipe e à implementação de inovações na gestão de pessoas.

A escolha da entidade promotora do evento INFOCO RH LTDA - CNPJ nº 44.825.501/0001-82 para a realização do Masterclass de Gestão por Competências se deu pelos seguintes motivos:

a) Relevância e especialização do evento: O Masterclass de Gestão por Competências apresenta-se como um evento de grande importância e relevância, considerando sua temática central voltada ao desenvolvimento e aprimoramento das práticas de gestão de competências, um tema crucial e atual para a administração pública e o setor de gestão de pessoas. A abordagem direta dessa temática em um evento especializado é uma oportunidade única de qualificação para os servidores desta Corte.

b) Qualidade e experiência dos palestrantes: O evento contará com a participação de palestrantes reconhecidos no cenário nacional e internacional, que são referências em gestão de pessoas, desenvolvimento de competências e liderança organizacional. Esses profissionais possuem vasta experiência acadêmica e prática, sendo autores de obras relevantes e consultores respeitados no mercado.

c) Troca de experiências e networking estratégico: O evento oferece um ambiente propício para a troca de ideias e boas práticas, permitindo aos participantes discutirem inovações, tendências e desafios da gestão de pessoas em um cenário de evolução tecnológica e transformação digital, no setor privado e público. A participação no Masterclass possibilitará aos servidores acesso a um networking de alto nível, com profissionais e líderes de diversas áreas.

d) Atualização profissional e inovação: O Masterclass é uma excelente oportunidade para os servidores se atualizarem sobre as mais modernas práticas de gestão por competências, técnicas de avaliação de desempenho e desenvolvimento de talentos. Essa atualização é essencial para manter a instituição alinhada com as melhores práticas do mercado e contribuir para a melhoria contínua dos processos internos de gestão de pessoas.

e) Reconhecimento da INFOCO RH como referência em eventos de capacitação: A INFOCO RH LTDA se destaca como uma das principais empresas especializadas em capacitação na área de gestão de pessoas no Brasil, com ampla experiência na organização de eventos desse porte. Sua expertise garante a entrega de conteúdos de alta qualidade e um evento com estrutura adequada para a capacitação e desenvolvimento dos participantes, assegurando assim o retorno positivo do investimento na formação dos servidores.

Os valores a serem considerados para as inscrições no Congresso é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) conforme proposta nº 34.351/2024 anexada aos autos.

Justifica-se o preço através de notas de empenho apresentadas pelo fornecedor que comprovam que os preços propostos estão em conformidade os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, com fundamento no art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. Foram apresentadas notas de empenho conforme abaixo:

1. Nota de Empenho – SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - Participação de servidor no evento externo Masterclass Gestão por Competências – R\$ 3.000,00.
2. Nota de Empenho Nº 2024NE00173 – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – participação de servidores no Masterclass Gestão por Competências – R\$ 6.380,00.
3. Nota de Empenho Nº 81/2024 – CRQ/PR – Participação no Curso de Gestão por Competências – R\$ 12.760,00.

TASSIA BRANDAO FREIRE - SECRETARIO - SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS Assinado em: 30/10/2024, às 11:52h.

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO - DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP Assinado em: 29/10/2024, às 13:34h.

Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024119785 - 11, por LEIDA DOS SANTOS FERREIRA em 29/10/2024 12:34:35





FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A douta Assessoria Jurídica da Secretaria Geral, em seu Parecer nº 317/2024-ASSEJUR/SG/TJAP (ordem 08), manifestou-se pela contratação direta da empresa, com fundamento no Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

COMUNICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE À AUTORIDADE SUPERIOR

Sendo assim, submeto o presente Termo de Inexigibilidade a Vossa Excelência, objetivando sua ratificação e publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, para que surtam os efeitos legais previstos no Art. 72 inc. VIII da Lei nº 14.133/2021.

Macapá(AP), 29 de outubro de 2024.

TÁSSIA BRANDÃO FREIRE

Secretária de Contratações e Convênios

RATIFICO, NOS TERMOS DA LEI.

Desembargador ADÃO CARVALHO

Presidente-TJAP

TÁSSIA BRANDÃO FREIRE - SECRETÁRIO -
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES E
CONVÊNIOS Assinado em: 30/10/2024, às
11:52h.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADÃO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 29/10/2024, às 13:34h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
2024119785 - 11, por LEIDA DOS SANTOS
FERREIRA em 29/10/2024 12:34:35



55 96 3312-3300



www.tjap.jus.br/portal



Rua General Rondon, 1295, Centro,
CEP 68900-911, Macapá / AP



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 29/10/2024, às 13:34h.



Documento assinado eletronicamente por **TASSIA BRANDAO FREIRE, SECRETARIO - SECRETARIA DE CONTRATACOES E CONVENIOS**, em 30/10/2024, às 11:52h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024119785 - 11, por LEIDA DOS SANTOS FERREIRA em 29/10/2024 12:34:35. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADM RXRBAOT**